

Lei n.º 211/80

AutORIZA o Prefeito Municipal a assinar Convênio com IESA/ME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, delibera e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com IESA/ME

Art. 2.º - Os recursos para atender as despesas provenientes a assinatura deste Convênio são constantes do orçamento para 1980.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 28 de fevereiro de 1980.

O Prefeito: J. Nascimento